

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H05, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.**

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM SESSÃO NA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU; E FAUSTO DE CASTRO CAMPOS.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS NPU 0000001-17.2022.2.00.0817. Num. 1103702**, de 18 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** – Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da DECISÃO/OFÍCIO referente ao **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. POLO ATIVO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. POLO PASSIVO: ...**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, e determinar o arquivamento do presente expediente”.

2-) **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MAGISTRATURA – BIÊNIO 2020/2021**, de 26 de janeiro de 2022, da Ilmª Srª Drª **Maria da Luz Almeida Miranda** – Secretária do Conselho da Magistratura – TJPE. **APRESENTA** o Relatório das Atividades do Conselho da Magistratura, no período de fevereiro de 2020 a janeiro 2022. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o relatório e determinar o seu arquivamento”.

ÀS 09H15, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE) COMPARECEU À SESSÃO.

3-) **REQUERIMENTO – TJPE-111111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/CENT CARTA ORD PREC-1650006800, 21 de março de 2022**, de 21 de março de 2022, do Ilmº Sr. **Décio da Rocha Lima**, Analista Judiciário-APJ. **INTERPÕE RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão da Presidência do TJPE que, acolhendo razões da Diretoria de Gestão Funcional, indeferiu pedido de reconsideração de concessão de férias, o que faz com base nos fundamentos expostos no presente expediente. (Processo SGPDIGITAL n o ... /2018 = ... -2022.8.17.8017 - Pedido de Gozo de Férias) . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, dar provimento ao Recurso Administrativo”.

4-) **OFÍCIO - 1547641 - QUIPAPA - DIRETORIA DO FORO**, de 22 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves**, Juiz de Direito da Comarca de Quipapá. **SOLICITA** autorização para realizar a alteração do horário de funcionamento da Vara Única da Comarca de Quipapá, em razão de excepcional interesse público pelas razões que passa a expor no presente expediente. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido de alteração do horário de expediente da Comarca de Quipapá, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da alteração. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça do Estado para atualização no site do TJPE”.

5-) **OFÍCIO - 1543910 - JABOATAO - 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES**, de 18 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** as anotações na sua ficha funcional dos seguintes Cursos promovidos pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, conforme a Certidão anexa: 1 - “**Crise de Cooperação, Direito das Obrigações e da Atividade Judicante**”, realizado nos dias 25 de março a 12 de abril de 2021, com carga horária de 20 horas-aula; 2 - “**Direito Civil e Novas Tecnologias**”, realizado nos dias 26 de abril a 10 de maio de 2021, com carga horária de 20 horas-aula; 3 - “**Conflitos sobre Liberdade de Expressão nas relações particulares**”, realizado nos dias de 25 de maio a 14 de junho de 2021, com carga horária de 20 horas-aula; 4 - “**Teoria dos Novos Danos Frente à Realidade Constitucional Brasileira: uma análise comparada**”, realizado nos dias de 09 a 31 de agosto de 2021, com carga horária de 20 horas-aula. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

6-) **ENCAMINHAMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / OUVIDORIA JUDICIAR - 185000000**, de 16 de março de 2022, do Exmº Sr. Des. **Eduardo Sertório Canto** – Ouvidor Geral do TJPE. **ENCAMINHA** elogio direcionado à Exma. Juíza de Direito **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, o qual foi encaminhado à Ouvidoria-Geral de Justiça, através da manifestação nº 8732 / 2022, e aos servidores da respectiva unidade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **OFÍCIO - 1488198 - BEZERROS - 2ª VARA**, de 01 de fevereiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** anotação em sua ficha funcional dos cursos, conforme certificados em anexo: 1 - Curso **Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Resolução conjunta CNJ/CNMP No 05/20 E Lei No 14.149/2021): Saberes Transdisciplinar para prevenção à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres**, na qualidade de discente, na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no período de 11/10/2021 a 03/11/2021, com carga horária de 30 horas-aula; 2 - Curso **Utilizando o PJeCor: Partes do processo – Turma 02**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade EaD, no período de 18/01/2022 a 25/01/2022, com carga horária de 04 horas-aula. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **COMUNICADO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / ITAPISSUMA - DIR FORO - 1752530200**, de 21 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Itapissuma. **COMUNICA**, em atenção ao provimento nº 21/2020, CGJ, publicado no DJE de 10/07/2020, que prorrogou a delegação de realização dos casamentos ao Oficial de Registro Civil da Comarca de Itapissuma, conforme Portaria nº 02/2022, em anexo, que entrará em vigor no dia 1º/05/2022. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não homologar a Portaria nº 02/2022; e diante da perda superveniente de objeto do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), deliberou expansivamente o Colegiado, ainda à unanimidade, que a partir de 1º de maio do corrente ano todos os casamentos voltarão a ser celebrados pelos respectivos juizes competentes no âmbito da Justiça do Estado de Pernambuco.”**

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **SOLICITAÇÃO**, de 14 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Artur Guedes Marques**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022 para fins de participação no 27º Torneio de Futebol da AMB a ser realizado em Campo Grande/MS. Atesta para os devidos fins que não haverá audiências designadas nos mencionados dias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

2-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / NAZARE MATA -V UNICA 1755720800**, do Exmº Sr. Dr. **Demétrius Liberato Silveira Aguiar**, Juiz de Direito da Comarca de Nazaré da Mata. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca no período compreendido entre os dias 23 e 25 de março do corrente ano, para fins de participação como atleta no Campeonato Nacional de Futebol Master promovido pela AMB/AMANSUL, a ser realizado em Campo Grande/MS, de acordo com o que dispõe o art. 2º do provimento 04/2009-CM. Atesto, para os devidos fins que sua ausência não prejudicará a realização de audiências, nem implicará no afastamento da jurisdição, vez que os trabalhos continuarão sendo realizados de forma remota. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

3-) **Ofício nº 010/2022 /ESMAPE/DG**, de 23 de março de 2022, do Exmº Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Élio Braz Mendes**, nos dias 28 e 29 de abril e 09 e 10 de maio de 2022, das 8h às 12h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados — **Justiça Restaurativa - Reflexos da Efetiva Aplicação Mediadora e Conciliadora**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 100700682**, de 10 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **OFÍCIO Num. 97217654**, de 21 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, declarou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **OFÍCIO Num. 101038189**, de 15 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **DECISÃO Num. 100395145**, de 07 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual declarou seu impedimento para apreciar o referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **COMUNICAÇÃO**, de 12 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **COMUNICA** que, nos termos do que preceitua o artigo 145, §1º, do CPC – aplicável ao Processo Criminal, por força do artigo 3º do CPP – e na forma do artigo 97 do CPP, averbou suspeição por motivo de foro íntimo para atuar nos autos do Processo Criminal de número ..., em trâmite na Comarca de Camocim de São Félix, conforme decisão em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO Num. 100740210**, de 10 de março de 2022, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **DECISÃO Num. 99847056**, de 24 de fevereiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual declarou sua suspeição para apreciar o referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO ID do documento: 96902250**, de 13 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres**, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **DECISÃO Num. 97064966**, de 19 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **João Bosco Leite dos Santos Junior**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de São José do Belmonte. **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual declarou sua suspeição para apreciar o referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 02/2022**, de 17 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Paulo César Oliveira de Amorim**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Surubim. **COMUNICA**, nos termos do Provimento nº 07/2015 do CM, que por razões supervenientes averbou suspeição nos autos da ação de reconhecimento de união estável, Processo nº ... e nos autos da ação de exoneração de alimentos, Processo nº ..., ambas envolvendo as mesmas partes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício Num. 100651677**, de 09 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Frederico Ataíde Barbosa Damato**, Juiz de Direito da Comarca de Lagoa Grande. **INFORMA** acerca do teor da decisão, em anexo, proferida nos autos do PROCESSO Nº ..., para inclusão no banco de dados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **OFÍCIO Num. 96678550**, de 13 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **EXPEDIENTE (COMUNICAÇÃO)**, de 16 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **COMUNICA** que, nos termos do que preceitua o artigo 145, §1º, do CPC – aplicável ao processo criminal, por força do artigo 3º do CPP – e na forma do artigo 97 do CPP, averbou suspeição por motivo de foro íntimo para atuar nos autos do processo criminal de número ..., em trâmite na Comarca de Camocim de São Félix/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **OFÍCIO Num. 85162121**, de 30 de julho de 2021, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo

Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

11-) **OFÍCIO Num. 99172002** , 16 de fevereiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, nos termos do despacho que segue em anexo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

J U L G A M E N T O

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 00007/2022-1 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 916/2022-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03/2022-SGP relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2022** , **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 003/2022 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

Processo nº 00008/2022-3 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 920/2022-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03-B/2022-SGP relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2022** , **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 03-B/2021 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos”.**

ÀS 11H05 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 31 de março de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 05 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No OFÍCIO – 1560513 – PALMARES – VARA CRIMINAL DE PALMARES , de 01 de abril de 2022, da Exmª Srª Drª **Hydia Virginia Christino de Landim Farias** , Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de **Palmares** , e **06/2022/GBJ** , de 01 de abril de 2022, da Exmª Srª Drª **Tayná Lima Prado** , Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de **São José do Egito** . Ref. Tribunal do Júri. **“R. HOJE. ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS”.**

Recife, 05 de abril de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho